



1

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

Da Solicitação e da Autorização

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO LICITATÓRIO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 92/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nr. **18 / 2020**

PREGÃO Nr. **13 / 2020 – p/ Formação de Registro de Preços**

OBJETO **Aquisição de Produtos Alimentícios Diversos**

ÓRGÃO(S) ATENDIDO(S) : **Secretaria de Educação**

RECURSO **Próprios**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Será Informado na A. F.**

OBJETIVOS : **Merenda Escolar**

DATA DE ABERTURA **09 / 03 / 2020**

HORÁRIO **9 : 00 Horas**

LOCAL **SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, Praça Tenente Portela, 23 - Centro
– 2º Piso - Tenente Portela - RS**

Tenente Portela, 21 DE FEVEREIRO DE 2.020

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Adriane S. Morais Respondendo p/ Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Silvane P. de Borba - Secretária de Educação

Ciente::

Elisangela B. Lutz - Pregoeiro



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS- 87613089/0001-41
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

2

E D I T A L

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18 / 2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 13 / 2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
FINALIDADE : Formação de Ata de Registro de Preços

ABERTURA:

DATA: 09 / 03 / 2020
HORÁRIO (de Brasília): 9h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tenente Portela, Praça Tenente Portela, 23 - Centro - 2º
Piso - (55)3551- 3400

DAS JUSTIFICATIVAS :

Os produtos objeto deste edital SERÃO solicitados conforme CRONOGRAMAS DE ENTREGA que fazem parte da Publicação deste edital.

DA EXCLUSIVIDADE :

PROCESSO EXCLUSIVO PARA M.E, MEI e E.P.P

a) - Para **PARTICIPAR** deste **Processo Licitatório** a **Licitante** **DEVERÁ** **comprovar** **que a mesma esta ENQUADRADA na Modalidade de M.E e/ou E.P.P, com a APRESENTAÇÃO de DECLARAÇÃO** Assinada pelo Contador (em conformidade com o anexo deste edital) e/ou Documento comprobatório emitido pela Junta Comercial e/ou Outro de mesma equivalência

1.0 - PREAMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA / RS, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Portaria nº 661/2019, de 16 de Maio de 2.019**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

1.2 - Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública no horário acima indicado.

1.2.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

1.3 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

3

1.4 - ESCLARECIMENTOS e PUBLICAÇÕES

1.4.1 - *Esclarecimentos e dúvidas serão prestados via* Email: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br

1.4.2 - *Este edital e seus anexos estão publicados na* página / site oficial do Município: www.tenenteportela.rs.gov.br -
Linck: Licitações

1.4.3 - *As eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que* porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública, SERÁ PUBLICADO no Endereço Eletrônico descrito na Alínea "a" desta cláusula;

2.0 - DO OBJETO :

Constitui objeto deste pregão a FORMAÇÃO de ATA de REGISTRO de PREÇOS para EVENTUAIS AQUISIÇÃO de::: **PRODUTOS ALIMENTICIOS diversos**, aquisição *de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com Recursos Próprios e Vinculados, para atender a MERENDA das Escolas da Rede Municipal de Ensino, com ENTREGAS PARCELADAS em ACORDO com os CRONOGRAMAS de ENTREGA em anexo a este edital ;*

2.1 -- *Os Produtos de Origem animal deverão possuir Registro no SIF, CISPOA ou SIM, com Rotulo indicando o peso a data de: embalagem e validade e, resfriados; ENTREGA acondicionado em embalagem plástica atóxica e transparente; Os Produtos Industrializados deverão ser entregues em sua embalagem original de fábrica e intacta e com prazo de validade com no mínimo de 90 (noventa) dias para vencer, constando: Rotulo com:: dados do Fabricante, Data de Fabricação e de Vencimento e Dados Nutricionais (se o caso) e, Registro junto ao Órgão Competente (se o caso); As Hortaliças e Frutas deverão ser entregues sem cortes, sem brotos, sem machucaduras, sem bolores;*

NOTA :

I) - Registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e nas condições previstas neste Edital.

III) - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, **durante o período de 12 (doze) meses**, tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes para que, caso o desejem, efetuem suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e nos mesmos preços registrados no certame.

IV) - *As quantidades constantes do anexo I são estimativas*, não se obrigando a Administração pela AQUISIÇÃO das mesmas.

V) - *A Ata de Registro de Preços resultante deste* certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

VI) - *A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade* da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

VII) - *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o* registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

VIII) - *Os itens objetos desta Licitação / Edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade.* Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual



4

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

2.2 DA ENTREGA :

I – A Entrega DEVERÁ ocorrer no PRAZO de no MÁXIMO 5 (CINCO) dias a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento,

II – A Entrega DEVERÁ ocorrer junto ao Departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro – Subsolo, sem qualquer tipo de custas adicionais.

III – Os Produtos DEVERÃO ser ENTREGUES em sua Embalagem Original do Fabricante, contendo nesta:: dados do mesmo, data de fabricação e de validade, composição e Registro junto ao Órgão competente (se exigência do produto);

IV – Embalagens danificadas e/ou com Data de Validade expirada e/ou a expirar no prazo de menos de 60 (sessenta) dias, DEVERÃO ser RECOLHIDAS pela Contratada / Detentora da ata no ato da ENTREGA e substituída no PRAZO de no MÁXIMO 5 (cinco) dias;

§1º - Em caso de ocorrência do descrito no Item "IV" desta cláusula a Nota Fiscal NÃO SERÁ encaminhada para Contabilidade (para pgto), enquanto o(s) item(ns) NÃO forem substituídos, o mesmo ocorrendo quando na FALTA de Itens / Produtos de Uma Nota Fiscal.

2.3 - DOS ANEXOS:

2.3.1 - Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo A - Relação de Itens ..

Anexo 1 - Proposta Financeira (ENVELOPE PROPOSTA)..

Anexo 2 - Declaração de Menor (modelo)–(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

Anexo 3 - Declaração de Credenciamento, Conhecimento e Aceitação do teor do edital, Cumprimento e Requisitos de Habilitação (modelo)–(JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

Anexo 4 - Declaração de Fato Superveniente (modelo)–(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

Anexo 5 - Declaração de ME / EPP (modelo)–(CREDENCIAMENTO)

Anexo 6 - Modelo de Procuração - (CREDENCIAMENTO)

Anexo 7 - Dados do Licitante para formalização do contrato e dados bancários para pagamento.- (ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO ou no CREDENCIAMENTO)

Anexo 8 - Declaração de Relação Familiar ou Parentesco- (modelo)- (ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

2.3.2 - Fazem parte da Publicação deste edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Proposta Financeira p/ Cotação (PDF);

(+) Anexos 2 à 8 p/ Preenchimento (WORD);

****** NOTA: Arquivo para Auto cotação utilizando-se de Programa / Sistema da Beta Sistemas DEVERÁ ser SOLICITADO via Email:: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para participar deste Processo Licitatório NÃO É EXIGIDO que a Licitante POSSUA Cadastro junto ao Município de Tenente Portela ou junto a outro Órgão Público, BASTANDO apenas a APRESENTAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO descrita / exigida neste edital, tanto para Credenciamento, quanto para Habilitação ((envelope 1)) e Proposta Financeira ((envelope 2)) em conformidade com o exigido neste edital e ATENDER os ""requisitos e exigências"" atribuídas neste edital e na Lei de Licitações e dos Pregões.

3.2 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.

3.3 - Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.

3.3.1 - A Licitante ao participar deste certame está CIENTE que a mesma SERÁ considerada IDÔNEA para participar de Licitações na esfera Federal, Estadual e Municipal, pelo SIMPLES ATO de Apresentação de Proposta ao Certame, mesmo transcorrido e encerrado o certame e, seja comprovado / averiguado que a Licitante ESTÁ proibida de Participar de



5

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

Licitações e em havendo contrato firmado com a mesma referente a esta licitação, o mesmo ESTARÁ automaticamente CANCELADO e a licitante RESPONDERÁ por ""falsidade ideológica"";

3.4 - A Licitante poderá enviar os envelopes via Correios e/ou Transportadora, para os quais se necessário a Pregoeira PODERÁ no ato do lançamento dos credenciamentos (em sistema próprio) efetuar a abertura do envelope "documentação" para fins de "colher" dados empresariais .

3.4.1 - O licitante que remeter os envelopes via serviço postal e/ou Fretado assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

3.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.5.1 - Concoratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.5.3 - Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.4 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.6 - DA PARTICIPAÇÃO por Tipo de ATIVIDADE

a) - Em Produtos / Materiais considerados de "Livre Comercialização" não será "taxativo" a cobrança da existência de CNAE e/ou Ramo Compatível com objeto do edital (em Contrato Social e/ou CNPJ e/ou Junta Comercial, etc...), com a finalidade de haver disputa pelos itens/objetos e, a obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública, tendo este com "Base em Acórdão TCU: 1203/2011, 42/2014 e Decreto Nr. 3.555/2000 - Parágrafo Único - Art. 4ª - Anexo 1 e, outros.

b) – Para Produtos NÃO CONSIDERADOS de "Livre Comercialização" {{ combustíveis, alimentos perecíveis, lubrificantes, medicamentos, ambulatorial, odontológico, gases, etc... }} , A Licitante DEVERÁ EXERCER em "Contrato Social e/ou Cartão do CNPJ e/ou Protocolo de Empresa Individual" ATIVIDADE compatível com o Objeto do edital e/ou ainda, possuir AUTORIZAÇÃO de FORNECIMENTO (venda / comercialização) pelo Órgão Fiscalizador Competente,

b.1) - Para Habilitação da licitante o Pregoeiro PODERÁ se Utilizar de Pesquisa na Internet e outras que achar necessário.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nr 123/06, **terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.**

4.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

4.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/14, ou 07 de agosto de 2014, 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a pedido da empresa interessada e a critério da administração), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nr 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nr 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



6

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

4.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior do presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.3.1 do presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

4.4.4. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

4.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.

4.4.6. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

4.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no "caput" do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.8. O critério de desempate previsto no item 4.3. do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DO CREDENCIAMENTO

1 - O Credenciamento SERÁ no DIA, LOCAL e HORÁRIO previsto no Preâmbulo deste edital,

a) - caso a Licitante POSSUIR documentos para AUTENTICAÇÃO por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio, SOLICITA-SE que o mesmo seja PROVIDENCIADO / EFETUADO em até 10 (dez) minutos ANTERIOR ao Horário previsto para INÍCIO da Sessão / Certame, esta Administração Municipal NÃO se RESPONSABILIZARÁ por Autenticações que venham a NÃO correr motivado por tempo hábil;

b) - Para Autenticações por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio a licitante DEVERÁ apresentar o ""Original"" e a ""Cópia"" do documento a ser autenticado;

5.1 - Dos Procedimentos para o CREDENCIAMENTO

1) - Em se tratando do responsável legal da empresa:

a) - Cópia do registro comercial, no caso de empresário individual;

b) - Cópia do contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

c) - Cópia de CERTIFICADO de CONDIÇÃO de Empreendedor Individual, em caso de M.E.I e/ou Documento Similar que comprove a condição.

§1º >> Não será necessário a apresentação do Contrato Inicial / Consolidado junto a última Alteração Contratual se nessa constar os Sócios com respectivos dados pessoais e sua "natureza" na sociedade e devido registro junto a Junta Comercial.



7

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

II - Em se tratando do representante constituído:

- a) - Instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, {conforme modelo constante neste edital };**
- b) - CÓPIA do registro comercial, no caso de empresário individual;**
- c) - Contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.**
- c) - Cópia de CERTIFICADO de CONDIÇÃO de Empreendedor Individual, em caso de M.E.I e/ou Documento Similar que comprove a condição.**

NOTA : - A cópia dos documentos descritos no ""Parágrafo I e II da cláusula 5.1 **DEVERÃO ser Autenticados por Tabela** ou por Funcionário da Comissão de Licitação do município, **com apresentação dos** originais;

III - DA IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO:

- a) - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se no ato da ENTREGA do CREDENCIAMENTO exibindo documento oficial que contenha foto ((original ou cópia autenticada)), a Pregoeira PODERÁ tirar cópia xerográfica do mesmo para fins de anexar ao processo;**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O CREDENCIAMENTO:

- a) - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, (Modelo Anexo), a NÃO APRESENTAÇÃO desta Declaração IMPORTARÁ no NÃO RECEBIMENTO dos Envelopes da Licitante;**

- b) - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, DECLARAÇÃO firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte(modelo Anexo), além de todos os documentos previstos neste edital.**

b.1) - A Declaração que trata a alínea ""b"" deste parágrafo IV PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E.I ou M.E ou E.P.P;

§1º - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

- NOTA : - A Declaração de ME ou EPP (modelo anexo), assinada por profissional registrado no CRC e/ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante e/ou Comprovante de Enquadramento como MEI, deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

V- DAS EXIGÊNCIAS AO CREDENCIADO:

- a) - O Licitante que venha a entregar os Envelopes à Pregoeira ou Membro da Equipe, e se ausentar da sala de licitações e NÃO RETORNAR até o Horário de início da Sessão, PERDERÁ direito de EFETUAR LANCES, valerá apenas os Valores Cotados na Proposta Financeira.O licitante PODERÁ assistir ao Certame, mas estará IMPEDIDO de manifestar-se durante a sessão;**



8

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

b) - *Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração*, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

c) - *Somente poderão participar da fase de lances verbais os* representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

VI - *Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa* à habilitação, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.

VII - *Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para* verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

AO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA EDITAL DE PREGÃO - n. 13 / 2020 ENVELOPE n. 01 - PROPOSTA PROPONENTE {{ Razão Social}} CNPJ:	AO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA EDITAL DE PREGÃO - n. 13 / 2020 ENVELOPE n. 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE {{ Razão Social}} CNPJ:
---	---

6.1 - DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

l) - O envelope nº 01 (Proposta) deverá obrigatoriamente:

a) - **Conter a proposta** comercial, sem rasuras ou emendas,

b) - **As Propostas Elaboradas (reeditadas) DEVERÃO** ser em ACORDO com o Anexo do edital (proposta financeira);

c) - **As Proposta ELABORADAS (reeditadas) deverão ser** através de processo mecanográfico;

d) - **Em caso de UTILIZAR o próprio Anexo equivalente a ""Proposta Financeira""** deste edital, o mesmo poderá ser preenchido a punho;

e) - **A Proposta PODERÁ ser apresentada via Arquivo de auto cotação** com utilização de Software específico da Betha Sistemas (www.betha.com.br), para uso deste DEVERÁ ser SOLICITADO via Email:: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br o ARQUIVO da PROPOSTA FINANCEIRA para Auto cotação;

e.1) - **Se utilizado ""auto cotação""**, igualmente deverá ser apresentando a Proposta escrita, podendo ser a Impressa do Sistema de Auto cotação, assinada e com carimbo da empresa;

f) - **conter a assinatura do** responsável pela empresa;

g) - **conter a indicação do número do** CNPJ da empresa e/ou Carimbo com o mesmo.

h) - **Conter a INDICAÇÃO da MARCA e MODELO do** Produto cotado, se exigido no Anexo 1 do edital;

i) - **Conter o VALOR UNITÁRIO do** Item;

j) - **Deverá ser cotado em MOEDA Corrente nacional**, sendo que para fins de contrato serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula;

###- NOTA : - **O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93), sendo este mencionado ou não na proposta apresentada.



9

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

6.2 - DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

O Envelope nº 02 (Habilitação) conterà a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

6.2.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.2- A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

6.2.2 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014. Ainda será aceito, a apresentação das mesmas separadamente, desde que válidas.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.3 A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA consistirá em:

- a) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos {{ Modelo Anexo 1}};

6.2.4 A Documentação COMPLEMENTAR consistirá em:

- a) - Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública (modelo anexo).



10

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

b) - Declaração de **Relação Familiar ou Parentesco**. (modelo anexo);

c) - **Dados Empresariais e Societário** / Propriedade para fins de Prováveis Contratações { *dados completos da empresa quanto a: endereço, email, fones, conta corrente e dados pessoais respons. que assinará contratos e outros* } - ((modelo anexo));

6.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

a) - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

b) - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

c) - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

d) - Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

e) - Os documentos emitidos através da internet poderão ter sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

f) - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

g) - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

h) - Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

i) - A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

j) - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

6.4.1 - **Documentos Apresentados no Ato do CREDENCIAMENTO** será DISPENSÁVEL sua Apresentação novamente na fase de Habilitação.

7 - DOS PREÇOS / PROPOSTA :

I - **Os preços ofertados deverão incluir todos** os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

II - **Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses** excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8 - DOS LANCES e sua OFERTA

a) - **Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances** verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

b) - **Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido** entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



11

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

c) - As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

d) - Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

e) - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

f) - Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

g) - Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação;

g.1) - Caso a Empresa VENCEDORA vir a ser DESCLASSIFICADA por FALTA de DOCUMENTOS a “Condição” de “Vencedora” será REPASSADO a Empresa que se Classificou em SEGUNDO LUGAR, para a qual a Equipe de Apoio passará a ABERTURA do ENVELOPE da Documentação e, assim, sucessivamente até a CLASSIFICAÇÃO de uma Empresa;

g.1.1) - Caso venha a ocorrer que nenhuma das Empresas Participantes venha a ser HABILITADA no CERTAME o Pregoeiro, PODERÁ, se assim desejar ABRIR PRAZO de 3 (três) dias úteis para a Empresa detentora da MENOR PROPOSTA se adequar ao edital, esta não o fazendo o Processo e/ou Item em questão SERÁ “CANCELADO”;

g.2) - Os Envelopes da Documentação das demais empresas NÃO CLASSIFICADAS em 1º lugar, FICARÃO a Disposição da Administração Municipal até a HOMOLOGAÇÃO do certame, pós este prazo a Licitante PODERÁ retirá-lo junto ao Depto de Licitações no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, pós transcorrido este prazo os mesmos serão destruídos;

§1º - Para CADA ITEM / LOTE SERÁ concedido 1 (um) minuto para OFERTAR Novo Lance, podendo, o Representante da Empresa, se necessário UTILIZAR-SE de Telefone e/ou equivalente;

§2º - DO LIMITE DE LANCES OFERTADOS:

I) - Os Lances serão LIVRES (sem teto mínimo), Até a 10ª (Décima) RODADA por Item, pós estes o Pregoeiro PODERÁ determinar UM VALOR E/OU UM PORCENTUAL Mínimo a ser APLICADO sobre o Valor do Último lance ofertado, em Porcentual entre 1% e 5%;

h) - Poderá, ainda, o Pregoeiro, com a Finalidade de “Buscar” MELHORES VALORES realizar consulta via Fone ou Email junto a empresa VENCEDORA com a finalidade da mesma (se possível) ofertar NOVOS lances / valores, para os quais SERÁ realizado uma NOVA ATA de PROPOSTA indicando o(s) novo(s) VALOR(ES)

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao descrito neste edital;

II - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

a) - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem no descrito neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.



12

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

III - O disposto nesta cláusula 7, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou cooperativa.

IV - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- a) - Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) - Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.
- c) - A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.
- d) - A Impugnação DEVERÁ ser por Escrito e PROTOCOLADA junto ao Setor de** Protocolo do Município ou junto a Pregoeira do Município e/ou ainda via SEDEX com AR desde que, este chegue à Administração Municipal em tempo hábil {{ 2 dias úteis}} conforme fixado em Lei.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Após Homologação a(s) Licitante(s) SERÃO convocadas para ASSINAR o CONTRATO e/ou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o qual será impressa e enviada via correios (Sedex) e/ou via Email, a Licitantes de outras praças, a qual TERÁ PRAZO de no Máximo 3 (três) dias úteis para assiná-la e devolvê-la via Correios e/ou pessoalmente, sob pena de MULTAS estabelecidas na Lei de Licitações;

11.2 - Para AQUISIÇÃO dos ITENS será ""Emitido"" AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO a qual SUBSTITUIRÁ o Contrato e a Nota de Empenho.

11.3 - O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.4 - O não atendimento do disposto no item 9.1 e 9.1.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

11.5 - O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.6 - Será EMITIDA uma ATA para CADA Licitante VENCEDOR (menor preço apresentado);

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será Informada na Emissão de A.F.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1 - A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016;

14 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - A SOLICITAÇÃO de ENTREGA do(s) objeto(s) deste pregão ESTÁ PREVISTO para ocorrer / Solicitado de Imediato após a HOMOLOGAÇÃO e ASSINATURA de Contrato e, em se TRATANDO de PREGÃO para FORMAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as SOLICITAÇÕES serão feitas conforme surgirem as necessidades por parte da Administração Municipal.



13

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

14.1.1 – DO PRAZO DE ENTREGA:

1 – O Prazo de ENTREGA do(s) Produto(s) Objeto deste edital DEVERÁ ocorrer em conformidade com o descrito em subcláusula da Cláusula 2 deste edital "" DA ENTREGA"".

14.2 – A Entrega ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER junto ao Depto de Almoxarifado do Município, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro – Subsolo – (55) 3551- 3400 , salvo se a Autorização de Entrega indicar outro local, sem qualquer tipo de custas adicionais.

14.2 - O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Tenente Portela poderá:

- a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.4 - Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - Após o recebimento do(s) objeto(s) pertinente(s) a A.F. (Autorização de Fornecimento e/ou Empenho e/ou Ordem de Compras) emitida, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Administração Municipal de Tenente Portela e, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nr. 1033/2015 do TCE-RS;

15.1.1 - A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

15.2 - O pagamento será realizado pelo Município de Tenente Portela - RS, "" PREFERENCIALMENTE"" mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, o qual indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

16.2 - O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) - advertência;
- b) - multa correspondente:
 - b.1) - à 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - b.2) - à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;
- c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



14

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois anos), observados os procedimentos contidos na legislação própria.

16.4 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

16.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

16.6 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2 - A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3 - O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

17.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

17.6 - As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.6.1 - O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

18 - DA INTENÇÃO de MANIFESTAR RECURSOS

18.1 - *Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá* manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.

18.2 - *O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*

18.3 - *Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do* objeto da licitação ao licitante vencedor.

18.4 - *A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a* decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.



15

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

18.5 - RECURSOS apresentado / protocolados serão ""Digitalizados"" e PUBLICADOS na Página do Município, em anexo a Publicação deste Processo Licitatório, assim como suas contra razões {{ www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações }} e/ou PODERÁ ser solicitado via email {{ administrativo@tenenteportela.rs.gov.br}};

18.6 - É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

19 - PODERÁ SER CORRIGIDO NO ATO DO CERTAME

I) - Durante o decorrer do certame ANTERIOR a FASE dos LANCES, Os seguintes itens poderão ser corrigidos pelo pregoeiro ou pelo representante devidamente credenciado, **com a finalidade de manter/haver disputa pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública:**

a) - Falta de: soma, multiplicação, de Ordem Cronológica dos Itens;

b) - Falta de: data e/ou rubrica e/ou carimbo da empresa na proposta, poderá ser suprida pelo representante legal e Credenciado presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços"; e, a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação", o qual deverá ser ""escrito"" a punho, na presença do Pregoeiro e sua Equipe.

c) - Falta de:: Marca ou Modelo do(s) Item / Objeto(s) da Licitação, poderá ser suprida pelo Representante Legal e Credenciado, ""escrevendo"" a punho estes na Proposta, na presença da Pregoeira e sua equipe, anterior a fase de lances;

d) - Poderá ainda, NO ATO DO CREDENCIAMENTO ser corrigido pelo Representante Legal da Empresa presente, caso a Procuração der poderes para tal, assinar declarações e outros documentos que por ventura não foram assinados anterior a abertura do certame / **recebimento do credenciamento**, bem como o preenchimento e assinatura de declarações que por ventura venha a faltar no ato do credenciamento;

e) - CASO o CREDENCIAMENTO não estiver ""EXTERNO"" aos Envelopes PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO a Pregoeira PODERÁ em frente aos demais Licitantes ABRIR os Envelopes no "Intuito" de verificar se os mesmos estão em seu Interior, com a finalidade de PREVALECER o caráter competitivo;

II - O Pregoeiro PODERÁ aceitar a Licitante que se apresentar após o horário estipulado no Preâmbulo, desde que, o Certame ESTEJA na FASE de CREDENCIAMENTO, após a Fase de Credenciamento com o início da abertura dos envelope(s) da(s) Proposta(s), NÃO SERÁ Admitida a participação de Licitante(s) atrasados(s);

§1º - Para Licitante(s) que se Apresentar com base no Parágrafo II desta cláusula, toda a Documentação DEVERÁ estar ""devidamente apta"", NÃO SERÁ autenticados documentos e/ou conferências destes.

20 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Tenente Portela - RS.

Tenente Portela/RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2.020

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal

Visto:

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico



16

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

>> ANEXO A - Relação de Itens <<

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Abacaxi-(Fruta)-{Unid.}- Prod.sem:: Perfurações, Bolorers, Cortes....	Un	575,00	5,00	2875,00
2	Alface tipo: ""Americana""{{PÉ}} - ""Limpa""-""Lve Bolores"" - ""Nova"" - ""Sem Machucados"" - ""Folhas Verdes"" - {{{{COTAR O VALOR UNITÁRIO do PÉ..}}}}	Un	180,00	2,40	432,00
3	Açúcar de Baunilha - (Pcte de 100 Gr.)	Un	108,00	2,15	232,20
4	Achocolatado em Pó, Instantâneo, ((Embal. 400 Gr.)),Enriquecido com Vitaminas e Sais Minerais, com Registro junto ao Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Un	210,00	5,13	1077,30
5	Chocolate em Pó-{200Gr}-{50% Cacau}- > Produto entregue na Embalagem Origina do Fabricante, contendo dados do Fabricante, Dta Fabric e Vencim e Dados Nutricionais	pct	504,00	7,60	3830,40
6	AÇUCAR CRISTAL - (PACOTE DE 2 Kilos). Produto Entregue Embalagem Original do Fabricante, {{ sem perfurações e/ou danos de qualquer tipo }} - Contendo:: Dados do Fabricante, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente -	pct	1.398,00	4,63	6472,74
7	Açúcar Mascavo pacote	Un	36,00	8,13	292,68
8	Amendoim DEescascado-{500 Gr}-{Tpo. "Graudo"}-Entregue na Embal. Orig. Fabricante, Contendo: Dados do Mesmo + Dat Fabric. e de Validade e Reg. j/ Orgão Competente...	pct	84,00	6,88	577,92
9	Amido de Milho ((Embalag. 500 Gr.)), pó fino, Inodoro, Embalado em Caixa de Papel, com Registro junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Un	222,00	3,18	705,96
10	Arroz Parbolizado-{Tpo.1}-{Pcte.2 Kg}->>Prod.Entregue Embalagem Original do Fabricante, Contendo:: Dados do mesmo + data de fabricação e validade + reg. j/ órgão competente	pct	378,00	5,55	2097,90
11	Arroz ""Tipo 1"" {{ 2 Kg.}}, Arroz Branco, c/ Registro j/ M. Saúde e/ou M. Agricultura e/ou Anvisa, ""Embalado, em embalagem própria do fabricante"" Atóxica, ""Contendo"": Dados da Empresa, Dados Nutricionais, Data de Fabricação e data de Validade, sem Bolores, sem mofo, sem traças. {{{ PCTE 2 Kg }}}}	Un	840,00	5,63	4729,20
12	Aveia em flocos finos (caixa 500g)	Un	54,00	5,15	278,10
13	Banana Caturra(Kg)- Prod. "Inodoro,sem Machuc.,Bolores,Mofo""	KG	3.050,00	2,63	8021,50
14	Banana PRATA -{{(Kg)}}- Prod. "Inodoro,sem Machuc.,Bolores,Mofo""	KG	875,00	3,48	3045,00
15	Banha Suína- { Pcte. c/ 1 Kg)-{Resfriada}..	KG	192,00	10,48	2012,16
16	Batata Inglesa ""In Natura"" - c/ Tamanhos: de Média à Grande, sem Brotos, Lisa, com Polpa Intacta, sem Rachaduras e Cortes, sem Manchas e Machucados, {{{{ Kg. }}}}	KG	1.050,00	3,13	3286,50
17	Bebida Láctea com Polpa de Frutas ((Divers. Sabores)), na Embalagem Original, que Conste o Nome do Fabricante, Registro no M. da Saude e/ou Anvisa e/ou Cispoa, "" com Data de Validade com no Mínimo 40 (quarenta) dias a Vencer. - [[[Embalag. Mínimo 1 Lto]]]	L	1.290,00	4,20	5418,00



17

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

18	Bebida Láctea, Sem Lactose, Sabor Morango-{Fr. 170 Gr}-	Fr	18,00	2,30	41,40
19	Beterraba sem Folhas de 1ª Qualidade- ((Kg))	KG	60,00	3,55	213,00
20	Biscoito Caseiro c/ Erva Doce -(em torno 40 gr a unid.)-{{KG	KG	644,00	18,00	11592,00
21	Bolacha Tpo. Caseira Sortidas-{Kg}-{Manteiga, Milho, Polvilho, Champagne) - {{ KG }}.	KG	100,00	18,50	1850,00
22	Bolacha Doce-{Sab: Maizena}-{Pct.Mín.360 Gr}->Prod. Entregue Embalg. Orig. Fabricante, Contendo:: Dados do mesmo + data fabric e validade + composição + reg. j/ órgão competente...	pct	120,00	4,70	564,00
23	Bolhacha Doce Tpo. "Maria"-{400 Gr}- >>Produto Entr. Embal. Original do Fabric. Contendo:: Dados do mesmo + Data Fabric e Validade + Composição + Reg. j/ Órgão Competente. - {{ Pacte 400 Gr}....	pct	1.776,00	4,20	7459,20
24	Bolacha Doce-Tipo:: ROSQUINHA -(Mín. 335 Gr))- Prod. Entr. Embal. Original Fabricante, Contendo:: Dados Fabric., Data Fabr e de Vencim., Composição e Reg j/ Org. Competente; Embalagem de no Mínimo 335 Gramas...	pct	510,00	4,50	2295,00
25	Bolacha Salg. cream cracker {360 gr}-Entr.Embal.Original do Fabricante, Contendo::: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Produto sem ""Bolores, Mofo, Deteriorado""... - {{{ Pacote de no Mínimo 360 Gramas }}}....	pct	1.122,00	4,65	5217,30
26	Bolacha Salgada-{ Integral }-{400 Gr}-{Água e Sal}- >> Produto Entr. Embal. origin. do Fabricante Contendo:: Dados do mesmo + Dta de Fabric e de Valid. + Composição + Reg. j/ Órgão Competente; Pacote c/ Mínimo 400 Gramas	pct	468,00	5,70	2667,60
27	Cenoura-{Kg}-Prod. Fresco-sem""bolores,mofo,"machucados","	KG	120,00	3,70	444,00
28	Café solúvel em pó ou Granul (200 Gr)-{selo Pureza}-Entr.Embalagem Original do Fabricante, Contedo:: Dados Fabr., Dta Fabr e Validade, Composição - Possuir Selo de Qualidade - Embal. Mínima de 200 Gramas...	Un	390,00	12,15	4738,50
29	Canela em pó - embalagem com no mínimo 25 gr	Un	90,00	2,83	254,70
30	Canjica Milho-{Tpo.1}-{Branca}-{500 Gr}- >Produto Entr. na Embalagem Original do Fabricante, Contendo:: Dados do mesmo + Dta Fabric e de Valid. + Composição + Reg. j/ Órgão Competente- {{ Pacote Mínimo 500 Gramas}..	pct	150,00	2,50	375,00
31	Carne de Frango ((coxa e sobre coxa)), c/ Registro j/ S. Saúde e/ou S. Agricultura e/ou SIM, de 1º Qualidade, com Rotulo / Etiqueta, ""Contendo"": Peso, Valor e Data que foi embalado...	KG	2.550,00	8,30	21165,00
32	Carne de frango - peito - sem osso - {{ Resfriado ou Congelado}} - Entregue na Embalagem Original, Contendo:: Peso, Data de Embalagem e Data de Vencimento e Registro da Empresa junto ao Órgão Competente - {{{ KILOS}}}	KG	534,00	13,88	7411,92
33	Carne de Frango Sassami Congel. / Resfrid.-{Kg}-	KG	630,00	13,70	8631,00
34	Carne Bovina MOÍDA-{Fresca}-{ de 1ª}- >>Produto Resfriado; >>Na Entrega Não poderá apresentar bolores e nervos; >>Deverá ser entregue em Embalagem Plástica Atóxica; >>Deverá ser ""Móida"" no dia da entrega; >>Deverá ser Produto de Procedência e Vistoriada pela Fiscalização Sanitária;	KG	420,00	27,15	11403,00

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020****##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##**

18

35	Cebola-{{Kg}}-Prod. Fresco-sem""bolors,mofa,"machucados",. "" - com Tamanho: ""Pequeno à Médio""	KG	475,00	2,60	1235,00
36	Cebolinha Verde - ((Tempero)) - Nova, Limpa, folhas frescas, sem "machucados" - (((Kg..)))	KG	12,00	23,00	276,00
37	Chá de CAMOMILA - (cx.20 Gr)-{10 sachês}-Entr.Embal.Orig. .Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Caixa c/ Mínimo:: 20 Gramas e 10 Sachês.....	cx	252,00	2,80	705,60
38	Chá de CIDREIRA - (cx.20 Gr)-{10 sachês}-Entr.Embal.Orig. .Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Caixa c/ Mínimo:: 20 Gramas e 10 Sachês.....	cx	180,00	3,57	642,60
39	Chá de Maça - (cx.20 Gr)-{10 sachês}-Entr.Embal.Orig.Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Caixa c/ Mínimo:: 20 Gramas e 10 Sachês.....	cx	234,00	3,38	790,92
40	Chá de MORANGO - (cx.20 Gr)-{10 sachês}-Entr.Embal.Orig. .Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Caixa c/ Mínimo:: 20 Gramas e 10 Sachês.....	cx	210,00	3,70	777,00
41	Chá de PESSEGO - (cx.20 Gr)-{10 sachês}-Entr.Embal.Orig..Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Caixa c/ Mínimo:: 20 Gramas e 10 Sachês.....	cx	198,00	3,70	732,60
42	Colorau {{Pcte 100 Gr}}- Prod.Entr. Embalag.Original Fbricante Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ òrgão Competente - Pacote c/ Mínimo 100 Gramas...	pct	390,00	1,35	526,50
43	Chuchu-{{Kg}}- Prod.sem"" bolors,"machucados", mofos ""	KG	66,00	6,00	396,00
44	Cravo da India-{Frsc.15 Gr}-Prod. Entr. Embal. orig. do Fabricante Contendo:: Dados do mesmo + Dta de Fabric e de Valid + Reg. j/ Órgão Competente- {{ Embal. c/ Min. 15 Gr}}..	Un	96,00	3,73	358,08
45	Cuca Tpo. Caseira-{{Kg}}- }Recheada-{{Tp.Mine e na Chapa}-	KG	2.867,00	10,50	30103,50
46	Doce de Leite- {400 Gr}- Produto Entr. Emablag. Origin. do Fabricante, Contendo:: Dados do mesmo + Dta de Fabric e de Valid. + Composição + Reg. j/ Orgão Competente - {{ Emablag. Mínim. 400 Gr}-	POT	294,00	6,10	1793,40
47	Endro - {{Frasco c/ Mín. 20 Gramas }}	Fr	186,00	2,45	455,70
48	Erva Doce -{{Fr. 20 Gr}}-Entr.Embal. Origin. Fabrica Contendo:: Dados do Fabricante, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ òrgão Competente - Embalagem c/ Mínimo 20 Gramas.....	Un	174,00	2,98	518,52
49	Farinha de Milho Média-{{Kg}}-Prod.Entr.Embalag. Original do Fabricante, Contendo::: Dados do Fabricante, Composição, Data de Validde, Data de Fabricação e Registro j/ Órgão Competente - Produto sem:: ""Mofo, Umidade, Bolors"" - {{{ Pacote Itacto, sem ""perfurações""}}}...	KG	114,00	2,71	308,94
50	Farinha de ROSCA -{ Pcte de 1 Kg}- Prod.Entr.Embal.Origin. Fabric. Contendo:: Dados do Fabricante, Dta Fabric. Dta Valid. Composição e Reg. j/ Orgão Competente...	Un	36,00	10,00	360,00
51	Farinha Trigo "Especial"-{5 Kg}- Entr.Embal.Original Fabricante Contendo::: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data	pct	324,00	11,30	3661,20

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020****##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##**

19

	de Validade e Registro j/ Órgão Competente - {{{{ Livre de Bolores , Mofo}}}} - {{{{ SEM GLUTEN }}} - {{{{ Pacte Mínimo 5 Kg..}}}}....				
52	Farinha de Trigo-INTEGRAL-(Pct.1Kg)- Prod.Entr.Embal.Orig. Fabric. Contendo:: Dados do Fabric., Dta Fabr. Dta Valid., Composição e Reg. j/ Órgão Competente...	KG	78,00	4,00	312,00
53	Farinha Láctea, Enriquecida com Vitaminas e Minerais ((Embalagem com Mínimo 400 Gr.))	Un	72,00	16,15	1162,80
54	Feijão preto tipo 1 - industrializado (embalagem de 1 kg)	Un	240,00	5,43	1303,20
55	Fermento Biológico Seco p/ Pães, Massas-((500 Gr))-Entr.Embalagem Original do Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Valide e Registro j/ òrgão Competente - Embalagem c/ Mínimo 500 Gramas.....	Un	72,00	18,10	1303,20
56	Fermento em Pó - Químico - Industrializado - {{ 100 Gr. }}, Entregue na Embalagem Original Fabricante, Contendo::: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ òrgão Competente - Embalagem c/ Mínimo 100 Gramas...	Un	480,00	2,85	1368,00
57	Gelatina em Pó - {{ 35 Gr.}} Diversos Sabores - Com Embalagem Contendo no Mínimo: Peso, Data Fabricação, Data Validade, Lote, Informações Nutricionais, Dados do Fabricante. Com Registro Junto ao M. da Saúde e/ou ANVISA e/ou M. da Agricultura - [[[Pcte / Caixa de no Mínimo 35 Gr.]]]	Un	3.000,00	1,20	3600,00
58	Iorgute ((Bandeija c/ 6 Pts de 90 Gr Mínimo)), Diversos Sabores, com Polpa de Frutas, Novo, com Vencimento com no Mínimo c/ 30 dias a vencer, Bandeija c/ Mínimo 540 Gr - Sendo 6 Potes cada Bandeija, - com Rotulo Indicando os Dados do Fabricante, Dados Nutricionais, Data de Fabricação e Validade e Registro junto ao Órgão Competente ((M. Saúde e/ou Agricultura e/ou SIM))...	Cj	2.500,00	5,43	13575,00
59	Iorgute de Soja-{Bandej.Plast.540 Gr, c/ 6 copos de 90gr}-	Kt	50,00	10,00	500,00
60	Iorgute-{Zero Lactose }-{6 Unid. de 90Gr}-{540 Gr}- Prod entr embal orig fabricante, Contendo::: Dados do mesmo + Dta fabric e de valid. + Composição + Reg. j/ Órgão Competente...	Kt	225,00	8,10	1822,50
61	Laranja do Céu-{Kg}-{Fruto sem bolors, sem cortes,}	KG	475,00	5,13	2436,75
62	Leite de Soja-(Lto)-(Orig.)-(sem:: Açuc.Lact.Colesterol); >>Embalagem de 1 litro; >Sabor Original; >Sem Adição de Açucares; >Sem Lactose; >Sem Colesterol; >FABRICADO a Base de Extrato de Soja; >>Deverá possuir a mesma QUANTIA de cálcio de Leite de Vaca.>>>Prod. Entr.Embal. Original do Fabricante, Contendo::: Dados do Fabric., Composição, Dta de Fabric e de Validade e Reg. j/ Órgão competente.,.....	L	498,00	5,30	2639,40
63	Leite Integral Longa Vida UHT, embalagem tetra Pak (caixa 1Litro)	Un	9.924,00	3,40	33741,60
64	Lentilha - Tipo 1 - {{500 Gr}} - Classe Graúda - Embalagem Resistente - Embalagem Contendo no Mínimo: Data Validade, Data Fabricação, Peso, Dados do Vendedor / Fabricante. Com Registro junto ao Órgão Competente (M. Saúde, M. Agricultura, etc...) - [[[[Pacote de no Mínimo 500 Gr.]]]	pct	666,00	4,28	2850,48
65	Limão ((Fruta))-{p/Suco} - ""Nova, Fresca, sem Machucados"" - [[[[Cotar o Kg..]]]]	KG	150,00	6,17	925,50
66	Maçã - {{Kg}}- Tpo:Nacional- ""Fresca,sem Machucados e bolors""...	KG	3.700,00	6,50	24050,00

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020****##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##**

20

67	Mamão ((Kg.)), tipo: Casca Fina, Sem Manchas, Sem Amolecimento (de 1ª Qualidade)..	KG	1.675,00	5,48	9179,00
68	Margarina Vegetal-{500Gr}-{S.Sal}-{Livre G. TRans}-{Cremosa} >>>Pote de no Mínimo 500 gramas; >Sem Sal; >Livre de Gorduras Trans.; >Tipo Cremosa; >>Prod.Entr.Embal.Original Fabric. Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Dta Fabr e de Validade e Reg. j/ Orgão Competente.....	Pt	288,00	6,25	1800,00
69	Massa com ovos (talharim e parafuso) (emb min 500 g)	Un	1.710,00	3,25	5557,50
70	Massa com Ovos SEM LEITE-{Pcte.500 Gr}- Produto sem Adição de Leite...	pct	24,00	5,90	141,60
71	Massa c/ Ovos, - {{500 Gr.}} - Tipo: "CABELA DE ANJO" >>> - Nova, Embalagem Intacta, com Vencimento com NO MÍNIMO:: 30 dias a vencer, com Dados do fabricante, com Data de Fabricação e Validade, com Registro no Órgão Competente ((M. Saúde e/ou M. Agricultura e/ou Anvisa e/ou SIM)) - Embalagem de 500 Gr.....	pct	48,00	4,48	215,04
72	Melão Paulista-{Kg}-Fruto sem Bolores, sem Mofos, Casca "Integra"...	KG	300,00	5,47	1641,00
73	Melancia - ((Fruta)),{Kg.} - ""Nova, Fresca, sem Machucados e/ou "trincos"" - [[[Cotar o valor do Kg...]]]]	KG	3.250,00	1,90	6175,00
74	Pipoca-{500 Gr}-{Tpo.1}- >>Milho Pipoca- Tipo 1 - Pacote 500 Gramas..	pct	810,00	2,80	2268,00
75	Mortadela-{fatiada}-{sem Gordura}-{Pcte.c/ 2 Kg}-Produto Entregue em Embalagem atóxica, contendo peço e data	KG	216,00	10,15	2192,40
76	Melado, embalado em Embalagem Plástica Atóxica, Tampa com Lacre, Rotulo com Data de Fabricação, Data de Validade, Peso e Informações do Fabricante, com Registro junto ao SIM e/ou CISPOA e/ou Ministério da Agricultura - (((Cotar o Valor do KG.)))	KG	108,00	14,38	1553,04
77	Mortadela de Frango "Natural sem Corante"-(Embal. 400 Gr)- sem cubos de gordura..	Un	246,00	6,28	1544,88
78	Creme de Leite/ Nata-{{350 Gr}- Entr.Embal.Original Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro junto ao órgão competente - Embalagem c/ Mínimo 350 Gramas..	Pt	804,00	6,45	5185,80
79	Noz moscada moída frasco 25 gr	pct	96,00	2,73	262,08
80	Óleo de Soja ((Azeite)) - {{Mín.900 MI}}, embalado em ""Embalagem"" Atóxica e do Fabricante, Contendo Rotulo c/ Dados do Fabricante, Data de Fabricação, Data de Validade e Dados Nutricionais. [[[[Em Embalagem de no Mínimo 900 MI]]]]	Un	1.680,00	4,73	7946,40
81	Orégano - Pct com no mínimo 50 gr	Un	96,00	4,00	384,00
82	Ovos-{{Dz}}- entr. em Embal. Própria - novos/frescos- Tpo:"Industrializados / Granjas"" - Pacote c/ Mínimo 1 Duzia....	Dz	1.470,00	6,13	9011,10
83	Pão de Trigo-{Francês / "Cacettino"}- {Novo / Fresco/do Dia}, Pão ""Novo e Fresco"", >>Assado no dia da Entrega.. {{ Kg}}...	KG	2.802,00	11,00	30822,00
84	Pão p/ Cachorro Quente "50 Gr" - ((Kg))	KG	1.500,00	12,10	18150,00
85	Pimentão Verde -{{Kg}}- Prod. ""Fresco,"sem machucados",bolores,mofos"" -	KG	150,00	7,00	1050,00



21

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020
##- Processo EXCLUSIVO p/ MEI, ME E EPP - ##

86	Pó para Pudim-{Div.Sabores}-{45 Gr}->>Produto Entregue na Embalagem Original do Fabric., Contendo:: Dados do mesmo + Dta de Fabric e de Valid. + Composição + Reg. j/ Órgão Competente; >> Diversos Sabores.....	pct	1.770,00	1,35	2389,50
87	Polpa de tomate, {{ Embalagem Mínimo 520 Gr}}-Entr.Embalag. Original do Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Embalagem sem ""Perfurações e/ou ""esmagada"" - Embalagem de no Mínimo::: 500 Gramas....	pct	1.188,00	2,90	3445,20
88	Polvilho azedo pacote 500 g	pct	324,00	3,60	1166,40
89	Queijo Tipo "Mussarela" - Fatiado - Embalado em Embalagem Atóxica, com Rotulo Contendo: Identificação, Peso, Data Fabricação, Data Validade e Dados do Fabricante. Com Registro no SIM e/ou CISPOA e/ou SIF e/ou Ministério da Agricultura- (((Cotar o valor do KG..)))	KG	264,00	31,00	8184,00
90	Sagu-{{500 Gr}}- "Especial"-Entr.Embal.Orig.Fabricante, Contendo:: Dadaso do Fabricante, Peso, Data de Fabricação, Dat de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Embalagem c/ Mínimo 500 Gramas.....	pct	318,00	3,58	1138,44
91	Salsa ((tempero verde)), folhas novas, limpas, sem bolores, sem manchas e/ou "machucados", folhas na cor "viva" - [[[Kg.....]]]	KG	12,00	2,30	27,60
92	Sal Moído Iodado - Pcte 1 Kg -	Un	336,00	1,50	504,00
93	Salsicha de frango, sem corante	KG	930,00	9,35	8695,50
94	Suco frutas natural-{1 Lto}- Sem Conserv. {Sabores Diversos} - { uva, pêssego, abacaxi, morango, laranja >> - Entregue Embal. Origin. Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Embalagem de no Mínimo 1 litro.....	L	120,00	6,70	804,00
95	Tomate In Natura ((Kg.)), Espécie Salada, Tam. "Médio a Gde", sem amassados, firmes, sem manchas..	KG	525,00	4,43	2325,75
96	Vinagre de maçã industr. {{750 ml}}-Entr.Embal.Orig. Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Embalagem de no Mínimo 750 MI - Embalagem sem ""Perfurações e/ou amassados"" ...	Un	300,00	4,10	1230,00
				Total	401.928,40

#####NOTA 1: Esta Relação de Itens do Presente Processo Licitatório para Fins de ""Apresentação"" da **PROPOSTA FINANCEIRA** esta Disponível junto a Publicação deste Edital na Página da Internet do Município {{ www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações }} e/ou Via Email:: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br a mesma PODERÁ ser APRESENTADA via ARQUIVO DIGITAL c/ a Utilização de Software ""Auto Cotação"" da Betha {{ <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=280817100812&s=33&v=2.0.25> }} , mesmo apresentando a Proposta de Forma Digital {{ via Pendrive e/ou Mídia de CD/DVD}} ela DEVERÁ vir ACOMPANHADA de Proposta Impressa, PODENDO ser a Impressão do Arquivo Digital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – PREGÃO PRESENCIAL

CRECHES

MESES: MARÇO A AGOSTO 2020

1 - ENTREGA MENSAL

DATAS DE ENTREGA:

MENSAL		03/mar	08/abr	06/mai	08/jul	05/ago
ITENS	UNIDADE	EMEI BAIRRO ISABEL	EMEI BAIRO OPERÁRIO	EMEI BAIRRO MODELO	QUANT.	TOTAL 6 MESES
Açúcar cristal	Pac. 02 Kg	20	20	50	90	540
Açúcar mascavo	Kg	2	2	2	6	36
Amido de milho	Pacote 500 g	2	2	5	9	54
Arroz parbolizado tipo 1	Pac 2 kg	5	5	10	20	120
Arroz tipo 1	Pac. 2 Kg	10	10	10	30	180
Banha de porco sem conservantes. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade, com as normas da legislação sanitária vigente	Kg	2	2	5	9	54
Bolacha doce Maria	Pac. 400 g	17	20	30	67	402
Bolacha doce maisena	Pac. 400 g	5	5	10	20	120
Bolacha doce tipo rosquinha	Pac. 335g	15	20	30	65	390
Bolacha salgada água e sal	Pac. 400g	5	5	10	20	120
Café solúvel em pó	Lata 200 g	3	2	30	35	210
Canjica	Pacote 500 g	2	2	5	9	54
Canela em pó	Frasco 25g	1	1	1	3	18
Carne de frango - coxa e sobrecoxa	Kg	30	20	60	110	660
Carne de frango- peito sem osso	Kg	8	10	50	68	408
Chá de camomila	Caixa 20 g com 10 sachês	6	5	10	21	126
Chá de cidreira	Caixa 20 g com 10 sachês	3	3	5	11	66
Chá de maçã	Caixa 20 g com 10 sachês	3	5	5	13	78
Chá de morango	Caixa 20 g	3	4	5	12	72

	com 10 sachês					
Chá de pêssego	Caixa 20 g com 10 sachês	3	3	5	11	66
Chocolate em pó 50%	Pacote 200 g	6	6	6	18	108
Colorau	Pacote 100 g	6	6	6	18	108
Cravo da india	Frasco 15 g	3	2	2	7	42
Doce de leite	Pote 400 g	5	5	5	15	90
Endro	Frasco 20 g	6	5	10	21	126
Erva-doce	Frasco 20 g	6	5	13	24	144
Farinha de rosca	Pacote 01 Kg	3	1	1	5	30
Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade	Pacote 05 Kg	4	3	5	12	72
Farinha de trigo integral	Pacote 01 Kg	5	3	3	11	66
Farinha Láctea	Lata 400g	4	2	5	11	66
Fermento biológico seco para e massas	Cx. 500g	1	1	1	3	18
Fermento em pó químico	Lata 100 g	5	5	20	30	180
Gelatina em pó, vários sabores	Caixa 35g	30	50	90	170	1020
Leite de soja:	Cx 1 litro	30	30	10	70	420
Leite integral longa vida	Cx. 1 litro	200	200	400	800	4800
Lentilha	Pac. 500g	6	5	20	31	186
Margarina vegetal sem sal, vitaminas A e E	Pote 500 g	3	2	10	15	90
Massa com ovos tipo "cabelo de anjo"	Pac. 500 g	2	2	2	6	36
Massa com ovos formato parafuso	Pac. 500 g	20	20	30	70	420
Massa sem ovos e sem leite	Pac. 500 g				0	0
Mortadela de frango "natural sem corante", embalagem de 400 g, sem cubos de gordura	Embalagem de 400 g	8	8	15	31	186
Nata industrializada	Pote 300 g	12	12	20	44	264
Noz moscada em pó	Frasco 30	1	1	1	3	18
Óleo de soja	Lata 900 ml	30	20	40	90	540
Orégano	Pac. 50 g	1	1	1	3	18
Ovos	Dúzia	25	10	15	50	300
Pipoca , milho	Pac. 500 g	10	5	10	25	150
Pó para pudim diversos sabores	Pac. 45g	30	20	60	110	660
Polpa de tomate	Caixa 520g	10	9	30	49	294
Polvilho azedo	Pac. 500g	8	8	25	41	246
Sagu	Pac. 500g	2	2	5	9	54
Sal iodado	Kg	5	5	8	18	108

Salsicha de frango, sem corante	kg	4	4	30	38	228
Vinagre de maçã, industrializado	Garrafa 750 ml	5	5	8	18	108

MARÇO	03-10-17-24-31
ABRIL	07-14-21-28
MAIO	05-12-19-26
JUNHO	02-09-16-23-30
JULHO	07-14-21
AGOSTO	04-11-18-25

2 - ENTREGA SEMANAL

ITENS	UNIDADE	EMEI BAIRRO ISABEL	EMEI BAIRRO OPERÁRIO	EMEI BAIRRO MODELO	TOTAL	25 SEMANAS
Abacaxi	Unidade	3	4	7	14	350
Banana caturra	kg	3	5	6	14	350
Banana prata	kg	10	10	10	30	750
Batata inglesa	kg	6	4	6	16	400
Biscoito caseiro (sabores:manteiga, champagne, milho, polvilho)	Kg	1	1	1	3	75
Cebola	kg	1	1	1	3	75
Cuca (Cuca recheada-cuca de chapa, mine-cuca recheada)	kg	2	5	2	9	225
logurte com polpa de frutas	Bandeja de 540 g, com 6 potes de 90 g cada, diversos sabores	20	20	40	80	2000
logurte Zero Lactose	Bandeja plástica com 6 copos de 90g cada, diversos sabores	2	1	4	7	175
Laranja do céu	Kg	3	5	5	13	325
Maçã	kg	10	10	20	40	1000
Mamão	Kg	6	8	8	22	550
Melão paulista	Kg	2	3	5	10	250
Melancia	Kg	20	30	40	90	2250
Pão de cachorro quente (normal 70 g e mine dog 30 g)	kg	10	10	20	40	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL –
PREGÃO PRESENCIAL

ESCOLAS

MESES: FEVEREIRO A AGOSTO 2020

DATAS:

MARÇO	03-10-17-24-31
ABRIL	07-14-21-28
MAIO	05-12-19-26
JUNHO	02-09-16-23-30
JULHO	07-14-21
AGOSTO	04-11-18-25

SEMANAL

ALIMENTOS	UNIDADE	APAE	ARCELINO SOARES BUENO	AYRTON SENNA	TENENTE PORTELA	MARCÍLIO DIAS	SANTO ANTONIO.	EDUCAÇÃO CRIANÇAS SALAS ESCOLAS ESTADUAIS	TOTAL	TOTAL : 25 SEMANAS
Banana caturra	kg	5	15	20	15	20	8	5	88	2200
Batata inglesa	kg	2	3	5	5	5	3	-	23	575
Limão	Kg	1	1	1	1	1	1	-	6	150
Cebola	kg	2	1	3	3	3	2	-	14	350
Maçã	Kg	3	10	20	10	30	5	5	83	2075
Mamão	Kg	5	5	5	6	5	4	-	30	750
Pimentão verde	Kg	-	2	1	1	1	1	-	6	150
Tomate	Kg	1	2	6	5	2	1	1	18	450

		03/mar	31/mar	21/abr	19/mai	16/jun	08/jul	04/ago		
QUINZENAL		17/mar	08/abr	06/mai	02/jun	30/jun	22/jul	18/ago		
ALIMENTOS	UNIDADE	APAE	ARCELINO SOARES BUENO	AYRTON SENNA	TENENTE PORTELA	MARCÍLIO DIAS	SANTO ANTONIO.	EDUCAÇÃO CRIANÇAS SALAS ESCOLAS ESTADUAIS	TOTAL	14 semanas
Biscoito de eva doce (em média 40 g)	Kg	3	10	10	5	10	3	5	46	644
Pão cacetinho	kg	10	20	70	25	30	10	18	183	2562
Cuca tipo caseira recheada(chapa e mine cuca)	kg	8	30	50	30	30	20	10	178	2492

ENTREGA MENSAL:

	03/mar	08/abr	06/mai	03/jun	08/jul	05/ago				
ALIMENTOS	UNIDADE	APAE	ARCELINO SOARES BUENO	AYRTON SENNA	TENENTE PORTELA	MARCÍLIO DIAS	SANTO ANTONIO.	EDUCAÇÃO CRIANÇAS SALAS ESCOLAS ESTADUAIS	TOTAL	6 MESES
Achocolatado em pó	Pac. 400 g	1	6	10	6	10	2		35	210
Chocolate em pó 50% cacau	Pac. 200 g	0	6	20	10	10	3	2	51	306
Açúcar baunilha	Pac. 100g	3	5	2	2	3	1	2	18	108
Açúcar cristal	Pac. 02 Kg	5	30	30	20	20	5	10	120	720
Amendoim descascado novo, graúdo, embalagem lacrada	Pacote 500 g	1	1	6	3	1	1	1	14	84
Amido de milho	Pacote 500 g	2	5	5	5	6	2	1	26	156
Arroz parbolizado tipo 1	Pac. 2 Kg	2	8	8	5	5	5	10	43	258
Arroz tipo 1	Pac. 2 Kg	5	15	20	20	10	10	20	100	600
Alface	UNIDADE	20						10	30	180
Aveia flocos finos	Embalagem 500 g	1	1	2	1	1	1	1	54	54
Banha de porco	Kg	2	2	3	5	5	1	2	20	120
Bebida lactea fermentada c/ polpa de frutas, diversos sabores	Embalagem 1 lt	10	20	100	25	20	20	20	215	1290
Bebida lactea fermentada sabor morango, zero lactose	Embalagem 170 g					3			18	18
Bolacha doce "tipo maria"	Pac. 400g	4	40	35	60	40	10	10	199	1194
Bolacha salgada cream	Pac. 400g	5	20	30	30	40	10	12	147	882

cracker										
Bolacha salgada integral	Pac. 400g	6	8	20	20	20	3	1	78	468
Beterraba	Kg	5						5	10	60
Canela em pó	Frasco 25 g	1	1	3	2	2	1	1	11	66
Canjica	Pacote de 500 g	1	2	2	2	2	3	2	14	84
Café solúvel em pó	Lata de 200 g	3	3	5	3	5	2	3	24	144
Carne moída bovina de 1ª	Kg	10	10	20	10			20	70	420
Carne de frango - coxa e sobrecoxa	kg	20	60	50	40	60	20	40	290	1740
Chá de camomila	Caixa 20 g com 10 sachês	1	2	6	2	2	1	1	15	90
Chá de cidreira	Caixa 20 g com 10 sachês	1	1	5	2	2	2	1	14	84
Chá de maçã	Caixa 20 g com 10 sachês		3	5	5	3	2	3	21	126
Chá de morango	Caixa 20 g com 10 sachês		3	5	2	3	2	3	18	108
Chá de pêssego	Caixa 20 g com 10 sachês		3	5	2	2	2	3	17	102
Cebolinha verde	Kg	1						1	2	12
Cenoura	Kg	10						10	20	120
Colorau	Pacote 100 g	3	5	15	8	3	2	5	41	246
Cravo da índia	Frasco 15 g	1	1	1	1	1	1	1	7	42
Chuchu	Kg	6						5	11	66
Doce de leite	Pote 400g	1	6	10	6	6	2	1	32	192
Farinha de milho média	Kg		2	2	3	5	2	5	19	114
Farinha de trigo especial,	Pacote 05 Kg	4	5	10	3	10	2	5	39	234

de 1ª qualidade										
Feijão preto	Kg	20						20	40	240
Fermento biológico seco para pão e massas	Caixa 500g	1	1	2	1	1	1		7	42
Fermento em pó químico	Lata 100 g	2	6	15	5	10	2	6	46	276
Gelatina em pó, vários sabores	Caixa 35g	20	50	100	60	60	5	5	300	1800
Leite integral longa vida	Cx. 1 litro	30	100	200	150	120	40	90	730	4380
Leite de soja:	Cx 1 litro					10			10	60
Lentilha	Pac. 500g	5	10	20	20	6	3	10	74	444
Margarina vegetal sem sal, livre de gordura trans	Pote 500 g	2	5	8	3	4	2	5	29	174
Massa com ovos formato talharim	Pac. 500 g	10	30	30	60	20	20	20	190	1140
Melado	Kg	6						10	16	96
Mortadela fatiada, sem gordura, embalagem de 2 kg	Emg 2 kg	3	5	10	5	8	3		34	204
Nata industrializada	Pote 300 g	2	20	20	10	8	10	8	78	468
Noz moscada	Frasco 30 g	1	2	2	3	2	1	1	12	72
Óleo de soja	plástico de 500 g	10	30	50	30	10	20	15	165	990
Orégano	Pac. 50 g	1	1	5	1	2	1	1	12	72
Ovos	dúzia	10	50	40	20	30	10	20	180	1080
Peito de frango Sassami , congelado sem tempero	Kg	5	20	30	20	20	5	5	105	630
Polpa de tomate	Caixa 520g	5	24	50	8	25	10	12	134	804
Pó para pudim diversos	Pac. 80g	5	30	30	20	30	30	20	165	990

sabores										
Pipoca milho	Pac. 500 g	6	20	20	20	20	8	8	102	612
Queijo mussarela fatiado	Kg	10	5	5	5	5		10	40	240
Sagu	Pac. 500g	3	3	15	10	5	3	3	42	252
Sal iodado	Kg	2	5	10	4	5	1	5	32	192
Salsicha de frango, sem corante	kg	5	10	30	12	25	5	7	94	564
Salsa	Kg	1						1	2	12
Vinagre de maçã, industrializado	Garrafa 750 ml	1	4	6	4	10	2	4	31	186

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – PREGÃO PRESENCIAL

PRÉ-ESCOLA

MESES: MARÇO A AGOSTO 2020

1 - ENTREGA MENSAL

EMEIS

2020

MENSAL	03/mar	08/abr	06/mai	03/jun	08/jul	05/ago
ITENS	UNIDADE	SADI FORTES	QUANT.	TOTAL 6 MESES		
Açúcar cristal	Pac. 02 Kg	20	20	120		
Amido de milho	Pacote 500 g	2	2	12		
Arroz parbolizado tipo 1	Pac 2 kg		0	0		
Arroz tipo 1	Pac. 2 Kg	10	10	60		
Banha de porco sem conservantes.Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade, com as normas da legislação sanitária vigente	Kg	2		2	12	
Bolacha doce Maria	Pac. 400 g	20	20	120		
Bolacha doce maisena	Pac. 400 g	1	1	6		
Bolacha doce tipo rosquinha	Pac. 335g	20	20	120		
Bolacha salgada água e sal	Pac. 400g	10	10	60		
Café solúvel em pó	Lata 200 g	5	5	30		
Canjica	Pacote 500 g	2	2	12		
Canela em pó	Frasco 25g	1	1	6		
Carne de frango - coxa e sobrecoxa	Kg	25	25	150		
Carne de frango- peito sem osso	Kg	20	20	120		
Chá de camomila	Caixa 20 g com 10 sachês	6	6	36		
Chá de cidreira	Caixa 20 g com 10 sachês	5	5	30		
Chá de maçã	Caixa 20 g com 10 sachês	5	5	30		
Chá de morango	Caixa 20 g com 10 sachês	5	5	30		
Chá de pêssego	Caixa 20 g com 10	5	5	30		

	sachês			
Colorau	Pacote 100 g	5	5	30
Cravo da india	Frasco 15 g	2	2	12
Doce de leite	Pote 400 g	2	2	12
Endro	Frasco 20 g	10	10	60
Erva-doce	Frasco 20 g	5	5	30
Farinha de rosca	Pacote 01 Kg	1	1	6
Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade	Pacote 05 Kg	2	2	12
Farinha de trigo integral	Pacote 01 Kg	1	1	6
Farinha Láctea	Lata 400g	1	1	6
Fermento biológico seco para e massas	Cx. 500g	1	1	6
Fermento em pó químico	Lata 100 g	3	3	18
Gelatina em pó, vários sabores	Caixa 35g	20	20	120
Leite de soja:	Cx 1 litro	3	3	18
Leite integral longa vida	Cx. 1 litro	100	100	600
Lentilha	Pac. 500g	6	6	36
Margarina vegetal sem sal, vitaminas A e E	Pote 500 g	3	3	18
Massa com ovos tipo " cabelo de anjo"	Pac. 500 g	2	2	12
Massa com ovos formato parafuso	Pac. 500 g	25	25	150
Massa sem ovos e sem leite	Pac. 500 g	2	2	12
Mortadela de frango "natural sem corante", embalagem de 400 g, sem cubos de gordura	Embalagem de 400 g	10	10	60
Nata industrializada	Pote 300 g	10	10	60
Noz moscada em pó	Frasco 30	1	1	6
Óleo de soja	Lata 900 ml	20	20	120
Orégano	Pac. 50 g	1	1	6
Ovos	Dúzia	10	10	60
Pipoca , milho	Pac. 500 g	5	5	30
Pó para pudim diversos sabores	Pac. 45g	20	20	120
Polpa de tomate	Caixa 520g	10	10	60
Polvilho azedo	Pac. 500g	10	10	60
Sagu	Pac. 500g	2	2	12
Sal iodado	Kg	5	5	30
Salsicha de frango, sem corante	kg	20	20	120
Vinagre de maçã, industrializado	Garrafa 750 ml	1	1	6

DATAS DE ENTREGA:

MARÇO	03-10-17-24-31
ABRIL	07-14-21-28
MAIO	05-12-19-26
JUNHO	02-09-16-23-30
JULHO	07-14-21
AGOSTO	04-11-18-25

2 - ENTREGA SEMANAL

MARÇO	03-10-17-24-31	
ABRIL	07-14-21-28	
MAIO	05-12-19-26	
JUNHO	02-09-16-23-30	
JULHO	07-14-21	
AGOSTO	04-11-18-25	

ITENS	UNIDADE	SADI FORTES	TOTAL	25 SEMANAS
Abacaxi	Unidade	6	6	150
Banana caturra	Kg	5	5	125
Banana prata	Kg	5	5	125
Batata inglesa	Kg	3	3	75
Biscoito caseiro (sabores:manteiga, champagne, milho, polvilho)	Kg	1	1	25
Cebola	Kg	1	1	25
Cuca (Cuca recheada-cuca de chapa, mine-cuca recheada)	Kg	1	1	25
logurte com polpa de frutas	Bandeja de 540 g, com 6 potes de 90 g cada, diversos sabores	20	20	500
logurte de soja	Bandeja plástica com 4 copos de 100g cada, diversos sabores	2	2	50
logurte Zero Lactose	Bandeja plástica com 6 copos de 90g cada, diversos sabores	2	2	50
Laranja do céu, sem danificações físicas, isentas de: substâncias	Kg	5	5	125

terrosas, sujidades, parasitas, residuos de defensivos agricolas, odor e sabor estranho				
Maçã	kg	15	15	375
Mamão	Kg	10	10	250
Melão paulista	Kg	2	2	50
Melancia	Kg	40	40	1000
Pão de cachorro quente (normal 70 g e mine dog 30 g)	kg	20	20	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – PREGÃO PRESENCIAL

PROJETO AABB COMUNIDADE

MESES: MARÇO A AGOSTO 2020

1 - ENTREGA MENSAL

DATAS DE ENTREGA:

ITENS	UNIDADE	AABB	QUANT.	TOTAL 6 MESES
Açúcar cristal	Pac. 02 Kg	3	3	18
Banha de porco sem conservantes. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade, com as normas da legislação sanitária vigente	Kg	1	1	6
Bolacha doce Maria	Pac. 400 g	10	10	60
Bolacha doce maisena	Pac. 400 g	1	1	6
Bolacha salgada água e sal	Pac. 400g	10	10	60
Carne moída de 1ª	Kg	5	5	30
Carne peito de frango	Kg	1	1	6
Café solúvel em pó	Lata 200 g	1	1	6
Colorau	Pacote 100 g	1	1	6
Doce cremoso diversos sabores	Pote 400 g	2	2	12
Farinha de trigo especial, de 1ª qualidade	Pacote 05 Kg	1	1	6
Farinha de trigo integral	Pacote 01 Kg	1	1	6
Fermento biológico seco para e massas	Cx. 500g	1	1	6
Fermento em pó químico	Lata 100 g	1	1	6
Gelatina em pó, vários sabores	Caixa 35g	10	10	60
Leite integral longa vida	Cx. 1 litro	24	24	144
Margarina vegetal sem sal, vitaminas A e E	Pote 500 g	1	1	6
Mortadela fatiada "natural sem corante", sem cubos de gordura	Embalagem de 400 g	2	2	12
Melado	Kg	3	3	18
Nata industrializada	Pote 300 g	2	2	12
Óleo de soja	Lata 900 ml	5	5	30

Ovos	Dúzia	5	5	30
Pipoca , milho	Pac. 500 g	3	3	18
Polpa de tomate	Caixa 520g	5	5	30
Polvilho azedo	Pac. 500g	3	3	18
Queijo mussarela fatiado		4	4	24
Sal iodado	Kg	1	1	6
Suco integral diversos sabores	Caixa de 1 lt	20	20	120
Salsicha de frango, sem corante	kg	3	3	18

MARÇO	03-10-17-24-31
ABRIL	07-14-21-28
MAIO	05-12-19-26
JUNHO	02-09-16-23-30
JULHO	07-14-21
AGOSTO	04-11-18-25

2 - ENTREGA SEMANAL

ITENS	UNIDADE	AABB	QUANT.	TOTAL 25 SEMANAS
Abacaxi	Unidade	3	3	75
Banana Caturra	Kg	15	15	375
Maçã	Kg	10	10	250
Mamão	Kg	5	5	125
Cuca caseira recheada	Kg	5	5	125
Cebola	Kg	1	1	25
Pão cacetinho	Kg	10	10	250
Tomate	Kg	3	3	75

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MENOR

EDITAL DE PREGÃO Nº : ____/____/____ > Município de Tenente Portela -RS

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Empresa: _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

_____, ____ de _____ de ____ .

.....
assinatura do representante legal

Carimbo do CNPJ



A N E X O 3 - {{junto ao Credenciamento }}

Pregão Presencial Nr. _____ / _____

DECLARAÇÃO DE:

**CRENCIAMENTO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL
E, de CUMPRIMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa: _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado **que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital e que Cumpre os Requisitos de Habilitação deste Pregão** (previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO 4

EDITAL DE PREGÃO Nº _____ / _____ > Município de Tenente Portela - RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, município de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), *DECLARA*, sob as penas da lei, a *INEXISTÊNCIA* de *atos supervenientes*, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº: _____ / _____, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal

Carimbo do C N P J



ANEXO 5 - {{ Anexo ao Credenciamento}}

PREGÃO PRESENCIAL N°. _____ / _____ > Município de Tenente Portela - RS

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins

do disposto no Edital do **Pregão Presencial n.º. ____/____**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º123.
DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.
() **M. E. I**, Conforme Lei vigente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Assinatura e nº CRC do Contador e ou Técnico Contábil

OBS 1 : A declaração acima devera ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS 2 : Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

OBS 3 : Para Empresas **M.E.I** não se faz necessário a Assinatura do Contador ou Técnico Contábil.

Esta Declaração PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E ou E.P.P,conforme previsto em edital;

Carimbo do C N.P.J



A N E X O 6

EDITAL DE PREGÃO Nº: _____ / _____

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa: _____, com sede cidade de /UF: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º: _____ e I. Estadual n.º: _____, representada neste ato por seu(s): _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º: _____ e CPF n.º _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a): _____, portador(a) da Cédula Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, **no que se referir ao PREGÃO N.º: _____ / _____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances**, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura Represent. Legal

>Carimbo do CNPJ <



A N E X O 7

{{Envelope Documentação e/ou Credenciamento}}

>> Pregão Presencial - Nr. _____ / _____..

Dados Empresariais e Societário / Proprietário

Empresa: _____, CNPJ Nr. _____,
para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO (Rua.Av. Nr.): _____

CIDADE: _____ UF: _____ C.E.P: _____ - _____

FONE(S) CONTATO: _____ / _____

EMAIL : _____

>> SÓCIO / PROPRIETÁRIO p/ Assinar Contrato::

NOME: _____ CPF: _____

R.G- Nr. _____ CARGO: _____

>> CONTAS BANCARIAS P/ PROVAVEIS PAGAMENTOS {{ em nome da licitante}}:

Banco Nr. _____ - Agência: _____ - C. Corrente Nr. _____

Nome do Banco: _____

NOTA>>>> O Presente se faz necessário para ATENDER novas **NORMATIVAS** dos Tribunais de Conta.

>>ANEXO 8 <<

> Pregão Presencial - Nr. _____ / _____

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E/OU ENEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, município de _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, que:

1- (___) Não possui proprietário, sócio ou funcionário(s) que seja(m) servidor(es) ou agente(s) político(s) do órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

2-(___) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3- (___) - Possui _____ (proprietário / sócio / funcionário), com Grau de Parentesco de: _____ (irmão / primo / cônjuge / companheiro / ...) com o _____ (prefeito / vice-prefeito / funcionário / responsável licitação), Sr(a): _____, DECLARA ainda, que o mesmo NÃO faz parte da Empresa.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2.018

>>CARIMBO DA EMPRESA <<

Assinat. Respons. legal da Empresa

""MODELO"" > ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

Ata / Contrato que celebram o **Município de Tenente Portela / RS** e, a Empresa **XXXXXXXXXX** representada neste ato / documento pelo seu Proprietário e/ou Sócio e/ou Procurador Legal devidamente identificado no final deste instrumento, perante as cláusulas, condições e normas atribuídas neste documento.

1- PREAMBULO:

No dia xxxxxxxxxxxxxxxxx, foi lavrado este documento, tendo de um um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.089/0001-40, com sede administrativa localizada na Praça Tenente Portela, bairro Centro, CEP nº. 98500-000, nesta cidade de Tenente Portela/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). CLAIRTON CARBONI, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/xx, Processo Licitatório nº. xx/xx**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **objetivando o(a) Formação de ATA de REGISTRO de PREÇOS para eventuais Aquisições de ALIMENTOS DIVERSOS, devidamente RELACIONADOS na Cláusula Primeira (do Objeto).** Para uso das Secretarias da Administração Municipal. Cfe Itens Descritos no anexo 1 do edital. Aquisição com Recursos Próprios e Vinculados ... Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Empresas: xxxxxxxxxxxxxxxxx

com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: xx/xxxx (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e da SUA EXECUÇÃO::

1.1 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIVERSOS, para compor a **MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**, com **ENTREGAS PARCELADAS** em **ACORDO** com os **CRONOGRAMAS DE ENTREGA** que fizeram Parte do Edital de Licitação em questão..

1.2 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública:

a) - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

b) - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 - DAS ENTREGAS:

1.3.1– Os Produtos DEVERÃO ser ENTREGUES junto ao DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tenente Portela, 23 – Centro -, sem qualquer tipo de Custas Adicionais.

1.3.2 – Após o RECEBIMENTO da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) a Detentora / Contratada TERÁ PRAZO de no MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS para realizar / efetuar a Entrega do Produto Solicitado.

1.3.3 – O Transporte e a Descarga dos Produto no local indicado SERÁ de INTEIRA RESPONSABILIDADE da Detentora / Contratada.

1.3.4 – – Os Produtos de Origem animal deverão possuir Registro no SIF, CISPOA ou SIM, com Rotulo indicando o peso a data de: embalagem e validade e, resfriados; ENTREGA acondicionado em embalagem plástica atóxica e transparente; Os Produtos Industrializados deverão ser entregues em sua embalagem

original de fábrica e intacta e com prazo de validade com no mínimo de 90 (noventa) dias para vencer, constando: Rotulo com:: *dados do Fabricante, Data de Fabricação e de Vencimento e Dados Nutricionais (se o caso) e, Registro junto ao Órgão Competente (se o caso);* **As Hortaliças e Frutas** deverão ser entregues sem cortes, sem brotos, sem machucaduras, sem bolores;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

a) - O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Valor Unitário por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

b) - Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) - Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

d) - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

e) - O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

f) - No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

g) - No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

h) - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

I) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

II) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

i) - Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

II) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

II.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

II.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

j) - A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

k) - Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

a) - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

b) - Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

c) - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

a) - Esta Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos, secretarias e entidades da Administração Municipal ;

b) - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

c) - Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

d) - Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

e) - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

§1º >> *Esta Ata de Registro de Preços NÃO PREVÊ a ""Carona"" de outros Órgãos*, conforme Decreto Nr. 7.892/2013 - Art 9º - Inciso III;

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Compete ao Órgão Gestor:

a) - **A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente** da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

b) - **O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no** mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

c) - **O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de** registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

d) - **Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema** Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

e) - **Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de** apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

f) - **Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.1 - Emitir a autorização de compra;

a) - **Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços** ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 - Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

a) - **Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento** de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

b) - **Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do** cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

c) - **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as** obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3 - Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

a) - **Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos** e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

c) - **Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as** obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) - Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus** para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- e) - Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos** previstos na cláusula segunda desta Ata;
- f) - Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase da negociação de revisão** de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- g) - Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração**, resultante do ato de revisão;
- h) - Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração** optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- i) - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- j) - Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a)-** o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b)-** o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)-** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d)-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e)-** estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f)-** por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- g) -** Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- h) -** Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- i) -** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- j) -** A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- l) -** Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) - A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

b) - Cada fornecimento SERÁ SOLICITADO via AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pelo Município (Prefeitura Municipal), **CONSTANDO neste:::** a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

c) - O órgão gerenciador (Município de Tenente Portela-RS) FORMALIZARÁ por intermédio de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** o qual **SUBSTITUIRÁ** o Instrumental contratual, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, a qual VALERÁ como nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços {{ Pregão Presencial que a Originou}} e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

d) - Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

e) - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

f) - O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

i) - **Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

j) - **A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando** estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

k) - **As despesas relativas à entrega dos materiais / serviços (objeto deste instrumento) correrão por conta exclusiva da** fornecedora detentora da Ata.

m) - **Serão recusados os materiais / serviços imprestáveis ou defeituosos, que não** atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

o) - **O objeto deste REGISTRO DE PREÇOS SERÁ SOLICITADO CONFORME as NECESSIDADES do Município,** com a APRESENTAÇÃO de Respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

p) - **O produto/ Serviços será RETIRADAS CONFORME AS NECESSIDADES** com Prazo de ATÉ 12 (doze) meses a contar da Assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que se ORIGINARÁ a partir deste processo Licitatório.

s) - **As despesas de entrega (transporte, taxas, impostos, correios, franquias, etc...) ficarão sob** responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

a) - **O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será** efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

b) - **Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o** pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

d) - **Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu** critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

e) - **Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como** não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

f) - **Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de** penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

g) - **A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos** e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a) - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

b) - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - **Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:**

l)- pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a)- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b)- cancelamento do preço registrado;

c)- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1 - As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

I) - por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a)- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b)- rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

II) - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a)- advertência, por escrito, nas falta leves;

b)- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c)- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2 - A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.1 - Inciso II, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3 - Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.4 - O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.5 - A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.1 - Inciso I e II, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.1.6 - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.1.7 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.1.8 - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.6.1 - A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016;

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.